

negro, com oito espigas seguidas de ouro, folhadas do mesmo. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila do Cadaval», a negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal do Cadaval».

Ministério do Interior, 25 de Janeiro de 1936. — O Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 26:263

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial da quantia de 700\$, que é adicionada à dotação suplementar do n.º 1) do artigo 16.º, capítulo 2.º, do orçamento respeitante ao ano económico de 1934-1935 do segundo dos mencionados Ministérios, fixada pela alínea a) do artigo 2.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935.

Art. 2.º É anulada a importância de 700\$ na dotação suplementar do n.º 1) do artigo 10.º, capítulo 2.º, do orçamento do Ministério do Interior para o ano económico de 1934-1935, fixada também pela alínea a) do artigo 2.º do decreto-lei n.º 25:299.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Aníbal de Mesquita Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 26:264

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer em conta da parte complementar de que trata a alínea a) do ar-

tigo 2.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, da verba de 1:000.000\$ inscrita no capítulo 12.º, artigo 267.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1934-1935 a quantia de 4.800\$ em dívida à The Anglo-Portuguese Telephone Co., Limited, pelas anuidades respeitantes aos anos económicos de 1931-1932 a 1933-1934 do circuito telefónico do Centro de Aviação Naval de Lisboa para o Posto Radiotelegráfico do Gravato.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Aníbal de Mesquita Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

(Para ser presente à Assembleia Nacional).

Decreto n.º 26:265

Com fundamento nas disposições do § 2.º do artigo 3.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a utilização da quantia de 2:534.710\$20 (£ 23:001, ao câmbio de 110\$20), correspondente a parte do complemento de que trata a alínea a) do artigo 2.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, da verba de 6:000.000\$ inscrita no orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1934-1935, no capítulo 13.º «Material aeronáutico», artigo 268.º «Aquisição de material de aviação e despesas inerentes», n.º 1) «Aparelhos aeronáuticos, seus motores, armamento, munições e aparelhos relativos».

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Aníbal de Mesquita Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, em cumprimento das disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Colónias de 20 do corrente mês, foi autorizada, nos termos da última parte do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 41\$25, dentro do n.º 1) do artigo 89.º do orçamento do Ministério das Colónias do ano económico de 1934-1935, da rubrica «Gratificação de guarnição» a um tenente com a 1.ª diuturnidade, com o seguinte destino:

Para a rubrica «Gratificação de guarnição» a um capitão de infantaria com a 2.ª diuturnidade (cômandante).